



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023

Pregão Presencial nº 25/2023
Processo de Licitação nº 65/2023

Objeto: Registro de preço de materiais para construção.

O **Município de Orindiúva**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Maria Dias, nº 614, Bairro Centro, nesta cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.083.487-X, inscrita no CPF sob nº 148.321.148-75, residente e domiciliada na Rua Gil Candido da Silva, nº 474, nesta cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **contratante**, e a empresa **Central Comercial de Materiais para Construção em Geral Ltda**, localizada na Rua José Fábio Garcez Novaes, nº 373, Bairro Centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, CEP 15.480-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.438.260/0001-55, Inscrição Estadual nº 490.054.952.113, Inscrição Municipal na cidade de Orindiúva, nº 0433-00/06, telefone nº (17) 3816-1156 e (17) 99609-3251, e-mail construcenterconstrucoes@uol.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **Léo Fernandes Deliberti**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 20.017.929, inscrito no CPF sob nº 114.329.118-21, residente e domiciliado na Avenida José Nunes dos Santos, nº 432, Bairro Centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, de agora em diante denominada simplesmente **contratada**, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente, e a autorização contida no despacho exarado do processo licitatório nº 65/2023, Pregão Presencial nº 25/2023, celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Qtd	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	10	PCT	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM AÇO 13MM FIO 2 X 2.1/2 PACOTE 100 UN	PROGE-RAL	R\$ 45,00	R\$ 450,00
7	15	UN	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA	DOCOL	R\$ 25,50	R\$ 382,50
13	15	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM (1.1/2")	PLASTU-BOS	R\$ 2,90	R\$ 43,50
14	15	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60MM (2")	PLASTU-BOS	R\$ 8,90	R\$ 133,50

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

16	10	UN	AGUARRÁS DE 5 LITROS	ITAQUA	R\$ 83,80	R\$ 838,00
19	25	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	BLUKIT	R\$ 6,20	R\$ 155,00
25	200	M³	AREIA FINA LAVADA	CEN-TRAL COMER-CIAL	R\$ 107,00	R\$ 21.400,00
26	300	M³	AREIA GROSSA LAVADA	CEN-TRAL COMER-CIAL	R\$ 63,00	R\$ 18.900,00
29	450	UN	ARMADURA EM TELA DE AÇO SOLDADA 15X15 ESP/ 4,2MM PAINÉIS DE 2,0 X 3,0M	BELGO	R\$ 64,50	R\$ 29.025,00
35	10	BARRA	BARRA DE AÇO Ø 3/16 - 6METROS	BELGO	R\$ 6,40	R\$ 64,00
36	50	BARRA	BARRA DE AÇO Ø 3/8 - 6METROS	BELGO	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
45	2	UN	BATENTE EM MADEIRA 0,70 X 2,10	CEN-TRAL COMER-CIAL	R\$ 104,00	R\$ 208,00
46	4	UN	BATENTE EM MADEIRA 0,80 X 2,10	CEN-TRAL COMER-CIAL	R\$ 104,00	R\$ 416,00
47	4	UN	BATENTE EM MADEIRA 0,90 X 2,10	CEN-TRAL COMER-CIAL	R\$ 104,00	R\$ 416,00
69	100	UN	BUCHA DE NYLON 10MM – FULL	IVPLAST	R\$ 0,17	R\$ 17,00
70	100	UN	BUCHA DE NYLON 12MM – FULL	USAF	R\$ 0,23	R\$ 23,00
71	100	UN	BUCHA DE NYLON 6MM – FULL	IVPLAST	R\$ 0,10	R\$ 10,00
72	100	UN	BUCHA DE NYLON 8MM – FULL	USAF	R\$ 0,15	R\$ 15,00
73	30	UN	BUCHA DE REDUÇÃO 100MM PARA 50MM, ESGOTO SÉRIE NORMAL	PLASTI-LIT	R\$ 6,20	R\$ 186,00
75	30	UN	BUCHA DE REDUÇÃO 50MM PARA 40MM, ESGOTO SÉRIE NORMAL	PLASTU-BOS	R\$ 1,75	R\$ 52,50
76	30	UN	BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 3/4, MARROM	PLASTU-BOS	R\$ 2,70	R\$ 81,00
82	100	M	CABO DE COBRE DE 16 MM, ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - BRASILEIRINHO	NATFLEX	R\$ 9,90	R\$ 990,00

m
f *ph*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

98	6	UN	CAÇAMBA PLÁSTICA PARA PINTURA	ATLAS	R\$ 24,80	R\$ 148,80
101	10	UN	CADEADO DE LATÃO 30MM	PADO	R\$ 17,40	R\$ 174,00
103	10	UN	CADEADO DE LATÃO 40MM	PADO	R\$ 27,80	R\$ 278,00
105	10	UN	CADEADO DE LATÃO 50MM	PADO	R\$ 39,00	R\$ 390,00
115	10	UN	CANALETA 2X1,2CM 2 METROS SISTEMA X	ILUMI	R\$ 5,60	R\$ 56,00
123	20	UN	CAP SOLDÁVEL DN= 20MM (1/2")	PLASTUBOS	R\$ 1,15	R\$ 23,00
124	30	UN	CAP SOLDÁVEL DN=25MM(3/4")	PLASTUBOS	R\$ 1,00	R\$ 30,00
128	2.000	SC	CIMENTO PORTLAND CP II - Z (NBR 11578)	ITAÚ	R\$ 34,90	R\$ 69.800,00
130	35	UN	COLA PARA TUBULAÇÃO EM PVC 175G	PLASTUBOS	R\$ 9,50	R\$ 332,50
131	80	PÇ	COLUNA PRONTA EM AÇO (15X15) Ø 5/16" DE 6M	BELGO	R\$ 97,95	R\$ 7.836,00
143	30	UN	COTOVELO DE PVC RÍGIDO 90°, DN = 25 MM, (3/4")	PLASTUBOS	R\$ 0,50	R\$ 15,00
144	25	UN	COTOVELO DE PVC RÍGIDO 90°, DN = 50 MM (1. 1/2")	PLASTUBOS	R\$ 2,80	R\$ 70,00
145	30	UN	COTOVELO DE PVC RÍGIDO 90°, DN = 60 MM (2")	PLASTUBOS	R\$ 19,30	R\$ 579,00
146	30	UN	COTOVELO DE PVC RÍGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM	PLASTUBOS	R\$ 4,40	R\$ 132,00
147	15	UN	COTOVELO DE PVC RÍGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 150 MM	PLASTUBOS	R\$ 38,50	R\$ 577,50
148	30	UN	COTOVELO DE PVC RÍGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	PLASTUBOS	R\$ 1,05	R\$ 31,50
149	30	UN	COTOVELO DE PVC RÍGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN = 50 MM	PLASTUBOS	R\$ 2,00	R\$ 60,00
157	30	UN	DISCO DESBASTE 4.1/2"	STARFER	R\$ 5,30	R\$ 159,00
174	35	KG	ELETRODO 6013 3,25MM	BELGO	R\$ 17,70	R\$ 619,50
213	100	UN	FITA CREPE 48MM X 50M	ADELBRAS	R\$ 10,79	R\$ 1.079,00
224	10	UN	GRELHA 100MM PVC	TIGRE	R\$ 6,10	R\$ 61,00
225	10	UN	GRELHA CROMADA 100MM	DACUNHA	R\$ 7,25	R\$ 72,50
256	20	UN	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL, DN=40MM (1.1/4") – MARROM	PLASTUBOS	R\$ 20,32	R\$ 406,40

[Handwritten signature and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

258	40	UN	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL, DN=60MM (2") – MARROM	PLASTU- BOS	R\$ 38,10	R\$ 1.524,00
259	25	UN	LUVA DE PVC RÍGIDO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN=100MM (4")	PLASTU- BOS	R\$ 4,20	R\$ 105,00
266	25	UN	LUVA LR 3/4" PARA 1/2" – AZUL	PLASTU- BOS	R\$ 3,49	R\$ 87,25
268	25	UN	LUVA SÉRIE NORMAL, DN=25MM (3/4") – MARROM	PLASTU- BOS	R\$ 0,75	R\$ 18,75
269	25	UN	LUVA SÉRIE NORMAL, DN=50MM (1.1/2") – MARROM	PLASTU- BOS	R\$ 3,99	R\$ 99,75
283	15	UN	NIPLE 3/4"	PLASTU- BOS	R\$ 1,00	R\$ 15,00
295	200	UN	PARAFUSO GANCHO S6 C/BUCHA	CEN- TRAL COMER- CIAL	R\$ 0,84	R\$ 168,00
298	200	UN	PARAFUSO PHILIPS 3.5 X 40 MM	CEN- TRAL COMER- CIAL	R\$ 0,12	R\$ 24,00
299	200	UN	PARAFUSO PHILIPS 3.5 X 50 MM	CEN- TRAL COMER- CIAL	R\$ 0,15	R\$ 30,00
300	200	UN	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 25MM	CEN- TRAL COMER- CIAL	R\$ 0,10	R\$ 20,00
301	100	UN	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 45MM	CEN- TRAL COMER- CIAL	R\$ 0,16	R\$ 16,00
304	100	UN	PARAFUSO PHILIPS 5.0 X 65 MM	CEN- TRAL COMER- CIAL	R\$ 0,25	R\$ 25,00
306	200	UN	PARAFUSO PHILIPS 6.0 X 26 MM	CEN- TRAL COMER- CIAL	R\$ 0,20	R\$ 40,00
307	200	UN	PARAFUSO PHILIPS 6.0 X 35 MM	CEN- TRAL COMER- CIAL	R\$ 0,26	R\$ 52,00
308	100	UN	PARAFUSO PHILIPS 6.0 X 45 MM	CEN- TRAL COMER- CIAL	R\$ 0,32	R\$ 32,00

m f y



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

320	200	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1. 1/2"	CEN-TRAL COMER-CIAL	R\$ 0,50	R\$ 100,00
342	30	UN	PINCEL PARA PINTURA 1"	ATLAS	R\$ 3,14	R\$ 94,20
343	30	UN	PINCEL PARA PINTURA 1/2'	ATLAS	R\$ 2,20	R\$ 66,00
347	30	UN	PINCEL PARA PINTURA 3/4'	ATLAS	R\$ 2,25	R\$ 67,50
353	150	M²	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO GRUPO DE ABSORÇÃO BI-A	EMBRA-MACO	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
377	10	UN	PORTA GRELHA QUADRADO PARA GRELHA REDONDA 100MM	LUCONI	R\$ 5,00	R\$ 50,00
381	10	KG	PREGO 11 X 11	BELGO	R\$ 16,05	R\$ 160,50
383	10	KG	PREGO 15X15	BELGO	R\$ 18,95	R\$ 189,50
386	30	KG	PREGO 17X27	BELGO	R\$ 17,97	R\$ 539,10
387	5	KG	PREGO 18X24	BELGO	R\$ 16,01	R\$ 80,05
390	5	KG	PREGO 22X42	BELGO	R\$ 16,96	R\$ 84,80
391	15	UN	PROLONGADOR P/ TORNEIRA 1/2"	GARDEN	R\$ 4,30	R\$ 64,50
392	15	UN	PROLONGADOR P/ TORNEIRA 3/4"	GARDEN	R\$ 5,10	R\$ 76,50
393	2	UN	QUADRO P/ 8 DISJUNTORES DE SOBREPOR	CANAL	R\$ 28,80	R\$ 57,60
395	50	UN	REBITE 3/16 X 5/8	CEN-TRAL COMER-CIAL	R\$ 0,25	R\$ 12,50
396	100	UN	REBITE ALUMINIO 10X14 CABEÇA 2MM	CEN-TRAL COMER-CIAL	R\$ 0,20	R\$ 20,00
397	5	UN	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA 1/2" – METAL	REMADI	R\$ 14,99	R\$ 74,95
399	5	UN	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2"	DECA	R\$ 54,94	R\$ 274,70
405	100	SC	REJUNTE PARA PISO PORCELANATO (1KG)	VOTO-MASSA	R\$ 7,00	R\$ 700,00
410	2	LT	RESINA ACRÍLICA INCOLOR LT 18L	HAUS	\$ 219,99	R\$ 439,98
413	10	CX	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI	TECPLUS 1	R\$ 48,47	R\$ 484,70

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

			FLEXIVEL18KG			
416	100	UN	ROLO ANTI-GOTA 23 CM X 10 MM	ATLAS	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
427	250	M	SARRAFO EM MADEIRA MISTA 5 X 5 CM	CEN-TRAL COMER-CIAL	R\$ 4,78	R\$ 1.195,00
433	1	UN	SERRA TICO-TICO 450W - 110V - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (DEWALT, BOSCH, MAKITA E VONDER)	PHILCO	R\$ 320,00	R\$ 320,00
441	150	UN	TÁBUA AMARELINHA 3,00 X 0,20 X 0,03	CEN-TRAL COMER-CIAL	R\$ 94,95	R\$ 14.242,50
443	250	UN	TABUA EM MADEIRA PINUS 3,00 X 0,30 X 0,03	CEN-TRAL COMER-CIAL	R\$ 49,97	R\$ 12,492,50
447	25	UN	TÊ 3/4 PARA 1/2" – AZUL	PLASTU-BOS	R\$ 5,70	R\$ 142,50
452	30	UN	TÊ EM PVC AZUL, DN=25MM, (3/4")	PLASTU-BOS	R\$ 6,75	R\$ 202,50
456	30	UN	TÊ EM PVC MARROM RÍGIDO, DN=32MM (1")	PLASTU-BOS	R\$ 3,45	R\$ 103,50
457	30	UN	TÊ EM PVC MARROM RÍGIDO, DN=50MM (1.1/2")	PLASTU-BOS	R\$ 7,55	R\$ 226,50
459	100	M	TERÇA EM MADEIRA MISTA 5 X 11 CM	CEN-TRAL COMER-CIAL	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
462	50	UN	THINNER 5 LITROS	ITAQUA	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
464	3	MIL	TIJOLO APARENTE Á VISTA	CEN-TRAL COMER-CIAL	R\$ 3.199,99	R\$ 9.599,97
468	2	GL	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE LT 18L	SIKA IGOL	R\$ 250,00	R\$ 500,00
478	150	CJ	TOMADA 2P+T DE 10 A DE EMBUTIR 4X4 - 250V, COMPLETA - SIMILAR A (MARGIRUS, FAME OU SIEMENS)	CEN-TRAL COMER-CIAL	R\$ 7,89	R\$ 1.183,50
480	150	CJ	TOMADA 2P+T DE 20 A DE EMBUTIR 4X4 - 250V, COMPLETA - SIMILAR A (MARGIRUS, FAME OU	CEN-TRAL COMER-CIAL	R\$ 10,79	R\$ 1.618,50

Handwritten signature or initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

			SIEMENS)			
485	15	UN	TORNEIRA BÓIA ¾	GARDEN	R\$ 14,99	R\$ 224,85
489	20	UN	TORNEIRA ESFERA DE USO GERAL, EM LATÃO, DN=3/4' – LIMPEZA	REMADI	R\$ 22,95	R\$ 459,00
497	20	UN	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO – CROMADO	ASTRA	R\$ 16,80	R\$ 336,00
499	10	BARRA	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 150 MM	PLASTU-BOS	R\$ 169,00	\$ 1.690,00
502	15	BARRA	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM	PLASTU-BOS	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
504	15	BARRA	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 32 MM, (1')	PLASTU-BOS	R\$ 50,00	R\$ 750,00
506	15	BARRA	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 60 MM, (2')	PLASTU-BOS	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
508	10	UN	VÁLVULA AMERICANA 4 1/2"	HIGIBAN	R\$ 20,48	R\$ 204,80
509	10	UN	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/2'	DOCOL	R\$ 94,92	R\$ 949,20
514	50	M	VIGOTA DE MADEIRA 5X15	CEN-TRAL COMER-CIAL	R\$ 27,49	R\$ 1.374,50

Valor Total Geral: R\$ 232.869,85 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto o **registro de preços de materiais para construção**, destinados à manutenção dos prédios públicos, sob o regime de aquisição futura e entrega parcelada.

1.2. Os produtos registrados serão fornecidos, parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as autorizações de fornecimento, ordem de compra ou requisições expedidas pela Prefeitura.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

1.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.6. O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

1.7. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2.1.1. Automaticamente:

2.1.1.1. por decurso de prazo de sua vigência;

2.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

2.1.1.3. quando caracterizado o interesse público.

2.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

2.2.1. A pedido quando:

2.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos

ms
4



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

que compõem o custo do serviço;

2.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

2.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

2.2.2.1. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

2.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

2.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

2.2.2.6. o vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3. DA REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. Quando o preço de inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.3. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. DA NOTA DE EMPENHO

4.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

4.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

4.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

4.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

4.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como, a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas e as especificações deste edital e da proposta ofertada, nos locais previamente indicados pela Administração.

5.2. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento.

5.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da entrega.

5.4. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

5.5. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar os itens faltantes.

5.6. Se a detentora não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.7. A detentora do preço registrado garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

5.8. A detentora deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O Município contratante obriga-se:

a) designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;

d) zelar para que, durante a vigência da Ata, a contratada cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. São obrigações da detentora, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

me l d
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

a) entregar os materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;

b) atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;

c) não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;

d) substituir os materiais danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;

f) responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;

g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

8.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

8.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Orindiúva, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Orindiúva poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;

d) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;

e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;

f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;

g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;

i) ficar evidenciada a prática de conluio.

9.3. Fica facultado ao Município de Orindiúva, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

9.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

9.5. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

9.6. O detentor da Ata reconhece os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Orindiúva, relativo ao exercício financeiro de 2023.

11. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

11.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

11.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o **contratante**, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da **contratada**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial.

11.5. A **contratada** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **contratante**.

11.6. A **contratada** fica obrigada a comunicar ao **contratante**, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências estabelecidas pelo artigo 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

12.2. Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

12.3. Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria (SP) para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

12.5. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Orindiúva, 19 de junho de 2023.

M. Martins

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA – CONTRATANTE
Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Prefeita Municipal

Léo Fernandes Deliberti

CONTRATADA
Léo Fernandes Deliberti
Central Comercial de Materiais de Construção em Geral Ltda

Testemunhas:

Denise Franchi

Nome: Denise de Almeida Franchi
RG n.º. 001237660
CPF n.º. 720.137.611-04

Laura Kazue Cavamura Outi

Nome: Laura Kazue Cavamura Outi
RG n.º. 11.962.434-5
CPF n.º. 088.518.718-09



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CONTRATADO: CENTRAL COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 94/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E ENTREGA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Orindiúva, 19 de junho de 2023.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 - CENTRO
CEP.: 15480-000 - FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 148.321.148-75
Assinatura: M. Martins

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 148.321.148-75
Assinatura: M. Martins

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 148.321.148-75
Assinatura: M. Martins

Pela contratada:

Nome: Léo Fernandes Deliberti
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 114.329.118-21
Assinatura: Léo Fernandes Deliberti

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 148.321.148-75
Assinatura: M. Martins

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Kledson de Souza
Cargo: Chefe do Departamento de Compras
CPF: 214.090.128-24
Assinatura: Kledson de Souza

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n.º 11/2021).



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO
DO TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ N.º: 45.148.970/0001-77

CONTRATADA: CENTRAL COMERCIAL DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA

CNPJ N.º: 08.438.260/0001-55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (DE ORIGEM): 0094/2023

DATA DA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2023

VIGÊNCIA: 19/06/2023 ATÉ 19/06/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO,
PARA AQUISIÇÃO FUTURA E ENTREGA PARCELADA, CONFORME
QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

VALOR (R\$): 232.869,85 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e
sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra
epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais,
atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo
processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal
de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando
requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra
epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais,
atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir
relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo
arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de
São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-
financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de
todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das
obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no
exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou
serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 19 de junho de 2023.

RESPONSÁVEL:

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

4